



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

**DECLARAÇÃO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS
CFE Art 4º, III, d, da Resolução TCE N° 1099/2018**

Declaramos para fins de atendimento ao disposto no art 4º, III, alínea d da Resolução N° 1099/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e, sob as penas da Lei, que os agentes públicos atuantes do Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 963/2012 do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Sul.

Boa Vista do Sul, 15 de janeiro de 2019.

VERIO AUGUSTO GIURADELLI
Presidente de Câmara Municipal
de Vereadores de Boa Vista do Sul